



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4089**

**Ji-Paraná (RO), 31 de agosto de 2023**

### SUMÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 01
LICENÇAS AMBIENTAL.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 11
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 12
DECRETOS.....	PÁG. 12

### EDITAL DE INTIMAÇÃO



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 31 de Agosto de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SILVIO PAIVA CASSIMIRO	033.963.186-41	0005/00073/2023
SILVIO PAIVA CASSIMIRO	033.963.186-41	0005/00074/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LAEDISON XAVIER DE SOUZA	Matrícula: 00010681
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 15242023	Assinatura:

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda  
Decreto nº 1524/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Edital	TCI nº 04/2023	31/08/2023
ID:	295685	Processo
CRC:	CE4DE23C	Documento
Processo:	2-11613/2023	
Usuário:	DIEGO DA SILVA LUNA	
Criação:	31/08/2023 11:27:56	Finalização:
		31/08/2023 11:31:11
MD5:	D4F05532E9452C7AB64C741E16608C9	
SHA256:	84C3E7A06F29AEF9FE22D0E6928D504667E8B814F84766A8AD37E107C1893012	
Fórmula/Objeto:		
Edital de Termo de Constatação e Intimação Fiscal nº 04/2023		
INTERESSADOS		
GERENCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO		31/08/2023 11:27:56
ASSUNTOS		
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR		31/08/2023 11:27:56
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 3	31/08/2023	295725

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 295685 e o CRC CE4DE23C.

### LICENÇA AMBIENTAL



**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**  
**LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu junto à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 26/07/2023, as seguintes Licenças Ambiental Estadual: Prévia, Instalação e Operação, para a seguinte atividade: **Extração de Cascalho para Manutenção e Recuperação de Ruas e Avenidas do Município.**

Área utilizada: 12,1117 ha.

Ji-Paraná/RO, 28 de julho de 2023.

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**  
**LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu junto à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 18/07/2023, a seguinte Licença Ambiental Estadual: **Licença Prévia - , LP,** para a seguinte atividade: **Usina de Produção de Concreto Asfáltico.**

Área Útil em m²: 408,33.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2023.

**Eivaldo Soares de Souza**  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 1522/2023

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 088/IPREJI/2023

**Concede prorrogação de licença maternidade à servidora Camila Souza da Rosa Campos**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo em vista o que consta no Processo nº 4-4642/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o que estabelece o Decreto nº 12.947/2020:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a prorrogação da licença maternidade à servidora Camila Souza da Rosa Campos, matrícula nº 100017, ocupante do cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI, no período de 60 (sessenta) dias, de 08 de agosto de 2023 à 06 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 08 de agosto de 2023 data da prorrogação da licença maternidade.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de agosto de 2023.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	088/IPREJI/2023	31/08/2023
ID:	295601	Processo
CRC:	869545E0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	31/08/2023 11:11:33	Finalização:
		31/08/2023 11:11:55
MD5:	2791514B1DFBEE23BF47C2E55E6C9CE	
SHA256:	B73DC79EB71205A7EB63204A228CDC8539E70ADAF2DE92BC09371754FA071D1	
Síntese/Objeto:		
Encaminhamos V. S. à cópia da Portaria nº 088/IPREJI/2023 que "Concede prorrogação de licença maternidade à servidora Camila Souza da Rosa Campos" solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		31/08/2023 11:11:33
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		31/08/2023 11:11:33
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 343/IPREJI/2023	31/08/2023	295542

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 295601 e o CRC 869545E0.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	088/IPREJI/2023	31/08/2023
ID:	295601	Processo
CRC:	869545E0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	31/08/2023 11:11:33	Finalização:
		31/08/2023 11:11:55
MD5:	2791514B1DFBEE23BF47C2E55E6C9CE	
SHA256:	B73DC79EB71205A7EB63204A228CDC8539E70ADAF2DE92BC09371754FA071D1	
Síntese/Objeto:		
Encaminhamos V. S. à cópia da Portaria nº 088/IPREJI/2023 que "Concede prorrogação de licença maternidade à servidora Camila Souza da Rosa Campos" solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		31/08/2023 11:11:33
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		31/08/2023 11:11:33
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 343/IPREJI/2023	31/08/2023	295542

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 295601 e o CRC 869545E0.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 224/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2023.

**Substitui Gestor do Contrato nº 056/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2420/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, processo derivado 1-3777/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos tramites do processo Administrativo 1-3777/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEIA** Emerson Fernandes Ferreira – matrícula 98443, em substituição a Sr.ª. Viviane Barbosa Vitória para gestora do Contrato nº 056/PGM/PMJP/2023 concernente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua através da empresa, CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, conforme Processo Administrativo 1-3777/2023.

**Art. 2º** O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n.º 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I – Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Epaminondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alessandra Alves Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Elizeu André Gonçalves**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castello Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX – Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII – Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII – Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV – Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV – Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI – Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII – Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII – Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

**GESTOR**  
EMERSON FERNANDES FERREIRA  
Dec. 98443/2023

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº	Data
Portaria	altera o gestor	24/08/2023
ID:	281651	Processo
CRC:	788A797C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VITORIA RAMALHO FERREIRA	
Criação:	24/08/2023 12:09:24	Finalização:
		24/08/2023 12:15:40
MD5:	09A774419928AEE86D50731AF9F30CA	
SHA256:	E4F9A17A72A1A3D3E331B47AB9A9D0EBF6CC0A1397BC765F1C2DDBC314EAE854	
Síntese/Objeto: Portaria de Alteração do Gestor Conceito		
<b>INTERESSADOS</b>		
JEFERSON LIMA BARBOSA	Ji-Paraná®	RO 24/08/2023 12:12:22
EMERSON FERNANDES FERREIRA	JIPARANE	RO 24/08/2023 12:12:36
<b>ASSUNTOS</b>		
PORTARIA		24/08/2023 12:14:18
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	JEFERSON LIMA BARBOSA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	EMERSON FERNANDES FERREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 281651 e o CRC 788A797C.		



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Nº	Data
Portaria	224	31/08/2023
ID:	295924	Processo
CRC:	A0E09E49	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	31/08/2023 12:17:21	Finalização:
		31/08/2023 12:18:28
MD5:	A7CD5040B56A5A5E62A57889523CAB6B	
SHA256:	108198D56B965BFA11DD85F72F31F8CDF904E1311BE0FCF9CB66868984E5A0E	
Síntese/Objeto: MEMORANDO Nº 960/SEMAD/PMJP/2023 - Publicação de Portarias 224, 225, 226, 227, 228 e 229/SEMAD/2023		
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná®	RO 31/08/2023 12:17:21
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		31/08/2023 12:17:21
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 140		31/08/2023 295892

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 295924 e o CRC A0E09E49.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 225/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2023.

**Substitui Gestor do Contrato nº 055/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2420/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, processo derivado 1-3778/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos trâmites do processo Administrativo 1-3778/2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA** Emerson Fernandes Ferreira – matrícula 98443, em substituição a Sr.ª Viviane Barbosa Vitória para gestora do Contrato nº 055/PGM/PMJP/2023 concernente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, através da empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, conforme Processo Administrativo 1-3778/2023.

**Art. 2º** O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n.º 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I – Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 295924 e CRC: A0E09E49



PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3416-4024 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [semad@ji-parana.ro.gov.br](mailto:semad@ji-parana.ro.gov.br)

ID: 285948 e CRC: 030E7BE7



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	225	31/08/2023
ID:	295948	Processo
CRC:	94C271F1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	31/08/2023 12:22:04	Finalização:
	31/08/2023 12:22:04	
MD5:	E1EF17DF3421E9A799CA3987E21BD91	
SHA256:	5407B6176DC582ADE5FB553193DF38D81927FB3C9B73B705C55624B5EAD212C	
Sêcula/Objeto:		
PORTARIA REFEFERENTE A MUDANÇA DE GESTOR E FISCAL		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	31/08/2023	295892

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 295948 e o CRC 94C271F1.

VI – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX – Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII – Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII – Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV – Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV – Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI – Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII – Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII – Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

**GESTOR**

EMERSON FERNANDES FERREIRA

Dec. 98443/2023

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	alteração do gestor	24/08/2023
ID:	281740	Processo
CRC:	030EFBC7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VITORIA RAMALHO FERREIRA	
Criação:	24/08/2023 12:16:04	Finalização:
	24/08/2023 12:20:05	
MD5:	BA629990766748B22941CA9568F429DE	
SHA256:	5730549420A92D417CB612589611A575120F4404F9173DD12E9EAB4FA1A24A	
Sêcula/Objeto:		
Alteração do Gestor - Contrato Athos		
INTERESSADOS		
JEFERSON LIMA BARBOSA	Ji-Paraná®	RO 24/08/2023 12:18:36
EMERSON FERNANDES FERREIRA	JIPARANE	RO 24/08/2023 12:18:48
ASSUNTOS		
PORTARIA		24/08/2023 12:19:49
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFERSON LIMA BARBOSA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		24/08/2023 12:34:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	EMERSON FERNANDES FERREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO
		24/08/2023 12:45:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 281740 e o CRC 030EFBC7.

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 226/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2023.

**Substitui** Gestor do Contrato nº 077/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-4667/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos trâmites do processo administrativo 1-4667/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA** Emerson Fernandes Ferreira – matrícula 98443, em substituição a Sr.ª Viviane Barbosa Vitória para gestora do Contrato nº 055/PGM/PMJP/2023 concernente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, através da empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, conforme Processo Administrativo 1-3778/2023.

**Art. 2º** O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I – Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 295948 e CRC: 94C271F1



PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3416-4024 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [semad@ji-parana.ro.gov.br](mailto:semad@ji-parana.ro.gov.br)

ID: 295948 e CRC: 94C271F1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX – Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII – Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII – Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV – Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV – Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI – Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII – Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII – Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

#### GESTOR

EMERSON FERNANDES FERREIRA  
Dec. 98443/2023

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero altera nº o gestor	Data
Portaria		24/08/2023
ID:	281788	
CRC:	F023A9B8	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VITORIA RAMALHO FERREIRA	
Criação:	24/08/2023 12:20:25	Finalização:
		24/08/2023 12:22:38
MD5:	A7D28AC211D58F4645365A942B8F9479	
SHA256:	0B6E6F3462FC388544EC75B8D9A685921782E8CF9641BC8C813D0E89877CB854	
Símbulo/Objeto:	Altera nº o gestor do contrato Belém Rio	
<b>INTERESSADOS</b>		
JEFERSON LIMA BARBOSA	Ji-Paraná®	RO 24/08/2023 12:21:25
EMERSON FERNANDES FERREIRA	JIPARANE	RO 24/08/2023 12:21:38
<b>ASSUNTOS</b>		
PORTARIA		24/08/2023 12:22:24
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
JEFERSON LIMA BARBOSA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24/08/2023 12:35:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
EMERSON FERNANDES FERREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO	24/08/2023 12:45:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 281788 e o CRC F023A9B8.

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	226	31/08/2023
ID:	295947	
CRC:	F0AF3F4C	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	31/08/2023 12:22:03	Finalização:
		31/08/2023 12:22:03
MD5:	B64017F1F14E1E54CD0F3799E8C0AB08	
SHA256:	07EA689662B5AE9578D4CA326616293EB6117B98C438D0404AC06192EA4E1318	
Símbulo/Objeto:	PORTARIA REFERENTE A MUDANÇA DE GESTOR E FISCAL	
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 140		31/08/2023 295892

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 295947 e o CRC F0AF3F4C.

#### PORTARIA Nº 227/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2023.

*Substitui Fiscal do Contrato nº 077/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2714/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA, da Secretaria Municipal de Administração - Processo Administrativo derivado 1-4667/2023 - SEMAD*

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos trâmites do processo Administrativo 1-4667/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEIA** Luisa Cardoso Casula – mat. 98389, em substituição à Marília Pires de Oliveira Silva, Mat. 12349 para fiscalizar o Contrato nº 077/PGM/PMJP/2023 concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA, através da empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 17.433.496/0002-70, conforme Processo Administrativo 1-4667/2023

**Art. 2º** A Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III – Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;

VI – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII – Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;



IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;  
 X – Preencher checklist definido em Decreto;  
 XI – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN;  
 XII – Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;  
 XIII – Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;  
 XIV – Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatada pelo fiscal a ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;  
 XV – Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;  
 XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;  
 XVII – Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023



ID: 295946 e CRC: A15004D4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	alteração fiscal	24/08/2023
ID:	281870	Processo Documento
CRC:	827F99E2	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VITORIA RAMALHO FERREIRA	
Criação:	24/08/2023 12:23:28	Finalização:
	24/08/2023 12:26:42	
MD5:	100D66B404BBE24979F38F451C8980E4	
SHA256:	B506BB1CA47BA323607950926B77883999D73D1913AECAA5435BD34C769E6723	

Símbulo/Objeto:  
 Alteração Fiscal do Contrato Belém Rio

#### INTERESSADOS

Nome	Identificação	Município	Data
JEFERSON LIMA BARBOSA	Ji-Paraná®	RO	24/08/2023 12:24:45
Luisa Cardoso Casula	Ji-Paraná	RO	24/08/2023 12:25:02

#### ASSUNTOS

Assunto	Data
PORTARIA	24/08/2023 12:25:39

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinatura	Data
JEFERSON LIMA BARBOSA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24/08/2023 12:36:40
Luisa Cardoso Casula	ASSESSORA DE PROCURADOR II	24/08/2023 12:44:32

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 281870 e o CRC 827F99E2.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	227	31/08/2023
ID:	295946	Processo Documento
CRC:	A15004D4	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	31/08/2023 12:22:02	Finalização:
	31/08/2023 12:22:02	
MD5:	68A3A8190964A0CBA86492FFCC55A3B5	
SHA256:	AD0851CF8F0101C2F5F4FFC790603A5A7CAC4BDBDC5A385FD859FFD0BD2EAE21	
Símbulo/Objeto:	PORTARIA REFERENTE A MUDANÇA DE GESTOR E FISCAL	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	31/08/2023	295892

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 295946 e o CRC A15004D4.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

#### PORTARIA Nº 228/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2023.

Substitui Fiscal do Contrato nº 055/PGM/PMJP/2023 055/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2420/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, processo derivado 1-3778/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos trâmites do processo Administrativo 1-3778/2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Luisa Cardoso Casula – mat. 98389, em substituição à Jhessica Alves Ferreira dos Santos - mat 96514, para fiscalizar o Contrato nº 055/PGM/PMJP/2023 concernente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, através da empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, conforme Processo Administrativo 1-3778/2023.

Art. 2º A Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III – Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII – Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 295946 e CRC: A15004D4



ID: 295946 e CRC: A15004D4

IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;  
 X – Preencher checklist definido em Decreto;  
 XI – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN;  
 XII – Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;  
 XIII – Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;  
 XIV – Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatada pelo fiscal a ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;  
 XV – Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;  
 XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;  
 XVII – Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023



ID: 295998 e CRC: 052A6877



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	alteração fiscal	24/08/2023
ID:	281894	Processo
CRC:	4CFC90BC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VITORIA RAMALHO FERREIRA	
Criação:	24/08/2023 12:26:54	Finalização:
	24/08/2023 12:28:54	
MDS:	4FE7E3C09508C98AF158D8F7615E7D6C	
SHA256:	E533D206911E592952160777A368E54D60F82511E6A6A9BF12478D74E6FB80A8	
Símbulo/Objeto:		
Alteração fiscal do contrato Athos		

#### INTERESSADOS

Nome	Identificação	UF	Data
JEFERSON LIMA BARBOSA	Ji-Paraná	RO	24/08/2023 12:27:50
Luisa Cardoso Casula	Ji-Paraná	RO	24/08/2023 12:28:00

#### ASSUNTOS

Assunto	Data
PORTARIA	24/08/2023 12:28:14

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinatura	Data
JEFERSON LIMA BARBOSA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24/08/2023 12:37:18
Luisa Cardoso Casula	ASSESSORA DE PROCURADOR II	24/08/2023 12:44:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 281894 e o CRC 4CFC90BC.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	228	31/08/2023
ID:	295945	Processo
CRC:	052A6877	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	31/08/2023 12:22:01	Finalização:
	31/08/2023 12:22:01	
MDS:	C38208E69A64F33E26E38217FD7657EE	
SHA256:	10630B2211F245E60945DD343D0DDFE6CBBEFEB2779EA4321853CF9F5E8D4035	
Símbulo/Objeto:		
PORTARIA REFERENTE A MUDANÇA DE GESTOR E FISCAL		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140		31/08/2023 295892

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 295945 e o CRC 052A6877.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

#### PORTARIA Nº 229/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2023.

**Substitui** Fiscal do Contrato nº 056/PGM/PMJP/2023 2023 do Processo Administrativo 1-2420/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia – processo derivado 1-3777/2023-SEMAD.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos tramites do processo Administrativo 1-3777/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEIA** Luisa Cardoso Casula – mat. 98389, em substituição à **Jhessica Alves Ferreira dos Santos - mat 96514**, para fiscalizar o Contrato nº 056/PGM/PMJP/2023 concernente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua através da empresa, CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, conforme Processo Administrativo 1-3777/2023.

**Art. 2º** A Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III – Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII – Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 295945 e CRC: 052A6877



ID: 295998 e CRC: 052A6877

IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;  
 X – Preencher checklist definido em Decreto;  
 XI – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN;  
 XII – Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;  
 XIII – Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;  
 XIV – Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatada pelo fiscal a ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;  
 XV – Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;  
 XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;  
 XVII – Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023



ID: 281902 e CRC: CFFDCDC1



**Município de Ji-Paraná**  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	alteração fiscal	24/08/2023
ID:	281902	Processo
CRC:	CFFDCDC1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VITORIA RAMALHO FERREIRA	
Criação:	24/08/2023 12:29:06	Finalização:
	24/08/2023 12:30:54	
MDS:	CF359DF0F45967B49215DDA04767DA10	
SHA256:	C4E7BB1690D0B2FDCD24970148B8FC647BB98585F59F19DA9960057903050009	
Símbulo/Objeto:		
Alteração Fiscal do contrato Conceito		
INTERESSADOS		
JEFERSON LIMA BARBOSA	Ji-Paraná	RO 24/08/2023 12:29:53
Luisa Cardoso Casula	Ji-Paraná	RO 24/08/2023 12:30:03
ASSUNTOS		
PORTARIA		24/08/2023 12:30:17
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFERSON LIMA BARBOSA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24/08/2023 12:38:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Luisa Cardoso Casula	ASSESSORA DE PROCURADOR II	24/08/2023 12:45:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 281902 e o CRC CFFDCDC1.		

**Município de Ji-Paraná**  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	229	31/08/2023
ID:	295944	Processo
CRC:	5D539CFA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	31/08/2023 12:21:58	Finalização:
	31/08/2023 12:21:59	
MDS:	A09EAB05A89B84C61C86CB47C2CAFF60	
SHA256:	E53D578CBAEE90E4E7DCFF166DF36D825D7EFOA66B87FC6691E221025D8030D68	
Símbulo/Objeto:		
PORTARIA REFERENTE A MUDANÇA DE GESTOR E FISCAL		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140		31/08/2023 295892
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 295944 e o CRC 5D539CFA.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº230/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-11505/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor do despacho (ID 274695), para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar fatos e conduta de servidor ou servidores, lotados no Hospital Municipal, onde supostamente haveria ocorrido uma cirurgia plástica em servidora daquela unidade hospitalar, conforme o detalhamento constante nos autos 1-11505/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-11505/2023.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24/08/2023 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Id: 291099 e CRC: DA96DA07

Página 1/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 295944 e CRC: 5D539CFA





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	230	29/08/2023
ID:	291099	Processo
CRC:	DA96DA07	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHARA ALVES BERGUERAND	
Criação:	29/08/2023 13:05:03	Finalização:
	29/08/2023 13:05:03	
MD5:	95E16F8E47E1FEB0CB7D1F66444AE138	
SHA256:	DD0A57A9E9FCEA59CECE085D40BBED69C7E3F33D655AD2E18BF1F8FAC5577D96	

Objeto:  
PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 135	29/08/2023	291057

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 291099 e o CRC DA96DA07.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	231	29/08/2023
ID:	291098	Processo
CRC:	42A9C727	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHARA ALVES BERGUERAND	
Criação:	29/08/2023 13:05:02	Finalização:
	29/08/2023 13:05:02	
MD5:	5CC5DA0DEA62D7FFAAE57CE9BEADA368	
SHA256:	A719B4E4D7F4F5E56C02E235DD17C930D34970C8751685D86A7C1C4F522718E2	

Objeto:  
PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 135	29/08/2023	291057

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 291098 e o CRC 42A9C727.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº231/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-10657/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor do despacho ID 250612, para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar condutas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Secretaria Municipal de Planejamento, conforme o detalhamento constante nos autos 1-10657/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

## RESOLVE:

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-10657/2023.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25/08/2023 às 11:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº232/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-10740/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor do despacho ID 250419, para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar suposto direcionamento e sobrepreço no Pregão Eletrônico nº 027/SUPECOL/PMJP/RO/2023, aberto para contratação de Sistema de Gestão Territorial em plataforma web, incluindo implantação, suporte técnico, treinamento de usuários, transferência tecnológica e demais serviços, adjudicado para SQL Tecnologia e Serviços Ltda, conforme o detalhamento constante nos autos 1-10740/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

## RESOLVE:

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-10740/2023.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25/08/2023 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	232	29/08/2023
ID:	291097	Processo
CRC:	4F6275C4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHARA ALVES BERGUERAND	
Criação:	29/08/2023 13:05:00	Finalização:
	29/08/2023 13:05:01	
MD5:	350D84146F8D262CE44EB8668365A316	
SHA256:	70CEABF4CDC61296B142B8379AB32631FED43123DEBB725C44E1EACC00AAEE3	

Súmula/Objeto:  
PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 135	29/08/2023	291057

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 291097 e o CRC 4F6275C4.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	233	29/08/2023
ID:	291096	Processo
CRC:	80148E47	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHARA ALVES BERGUERAND	
Criação:	29/08/2023 13:04:59	Finalização:
	29/08/2023 13:05:00	
MD5:	BEB192300A1CFB0681065D19CF356CB8	
SHA256:	C6D0B6E9CD692DA8AE56527BEE3882033705B8277673D22FE316E693D68FF9EE	

Súmula/Objeto:  
PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 135	29/08/2023	291057

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 291096 e o CRC 80148E47.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº233/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-5085/2023.****JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor do despacho ID 80520, para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar conduta de médico no Hospital Municipal, conforme o detalhamento constante nos autos 1-5085/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-5085/2023.**Art. 2º**- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.**Art. 3º**- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)Referência: [Processo nº 5-5085/2023](#).

Doceto ID: 251606 v1



ID: 291096 e CRC: 80148E47

Página: 1/1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº234/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-5068/2023.****JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor do despacho ID 80136, para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar fatos ocorridos em órgãos da SEMUSA e responsabilidade disciplinar dos envolvidos, conforme o detalhamento constante nos autos 1-5068/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-5068/2023.**Art. 2º**- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.**Art. 3º**- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 25/08/2023 às 11:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

ID: 291095 e CRC: 4A44AE2

Página: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	234	29/08/2023
ID:	291095	Processo
CRC:	4A440AE2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHARA ALVES BERGUERAND	
Criação:	29/08/2023 13:04:58	Finalização:
	29/08/2023 13:04:59	
MD5:	AFD7261D72239E0A4CCEA1B7450D22AF	
SHA256:	A371AEC1C9A7F04CF24D3847A61DFA9123B3AC511BE95E423D51B75F9C577557	
Fórmula/Objeto: PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 135	29/08/2023	291057

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 291095 e o CRC 4A440AE2.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	235	29/08/2023
ID:	291094	Processo
CRC:	BC8A397D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHARA ALVES BERGUERAND	
Criação:	29/08/2023 13:04:57	Finalização:
	29/08/2023 13:04:57	
MD5:	BCB210DFF5D8D1C996D435A01E3CD722	
SHA256:	6F138590242BEC4A60BB719FFD9D5AF5454263EACE6F76D604C26AF0544FBF49	
Fórmula/Objeto: PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 135	29/08/2023	291057

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 291094 e o CRC BC8A397D.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº235/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-4117/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor do despacho ID 66856, para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar desvio de função de servidor e responsabilidade disciplinar dos envolvidos, conforme o detalhamento constante nos autos 1-4117/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-4117/2023.

**Art. 2º**- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º**- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28/08/2023 às 13:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 287327 e o código verificador 10C886E3.

Referência: [Processo nº 5-4117/2023](#).

Docto ID: 287327 v1



185 de 29/08/2023 - Assinado em 28/08/2023 pelo Decreto nº 435/2023 (ID: 287327 e CRC: 10C886E3).  
ID: 291094 e CRC: BC8A397D

## DECISÕES DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9713/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação

## À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Capacitação do curso Comunicação Não Violenta - CNV, com o escopo de habilitar entrevistadores do Cadastro Único (CadÚnico) ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Ji-Paraná, conforme detalhado no [Termo 41 de 17/07/2023 \(ID 219673\)](#) e na [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 1746 de 24/07/2023 \(ID 227253\)](#).

A SUPECOL manifestou-se no [Autorização 72 de 28/08/2023 \(ID 288649\)](#), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 30/08/2023 às 15:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 292392 e o código verificador 61F1BD47.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10054/2023**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Contrato n. 015/PGM/PMJP/2023

Versam os autos acerca do Contrato n. 015/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, contemplando a duplicação das vias nos seguintes trechos: Avenida Seis de Maio (Trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. JK) e Avenida Clóvis Arraes (Trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. Transcontinental).

A Gerência Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento emitiu o Despacho n. 593/GESCON/SEMPPLAN/2023 (ID 274353), discorrendo sobre a execução do contrato e solicitando a prorrogação de prazo de execução da obra, expondo as razões para tanto.

Consta nos autos o Despacho n. 033/SEMPPLAN/2023 (ID 268835), por meio do qual o engenheiro civil fiscal técnico da obra informa que o cronograma físico e financeiro apresentado pela empresa contratada é compatível com os serviços a serem executados e que esta fiscalização é favorável a dilação de prazo (...) para a conclusão dos serviços faltantes.

Em análise quanto a possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de execução da obra, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 703/PGM/PMJP/2023 (ID 291280), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 015/PGM/PMJP/2023 por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de setembro de 2023, ou seja, até 30 de dezembro de 2023, conforme orientação da Procuradoria no ID 291280 pág.6.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

## DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10812/2023**  
**INTERESSADO:** Oribe Alves Junior  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

À AMT

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas ao Presidente da AMT, Sr. Oribe Alves Junior, haja vista a necessidade de deslocamento a capital Porto Velho/RO, para tratar de assuntos pertinentes a AMT junto a Assembleia Legislativa, conforme [ID 261382](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por intermédio do [ID 290892](#), através do Parecer n. 2017/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11133/2023**  
**INTERESSADO:** Aleyce Tayne de Oliveira Baquer  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Controladora Geral do Município, Sra. Aleyce Tayne de Oliveira Baquer, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Assembleia Legislativa e Casa Civil, conforme Concessão de Diária n. 16/2023 de [ID 261990](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 288275](#), através do Parecer n. 2006/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ato contínuo, em atendimento ao Despacho de [ID 289256](#), a Controladoria Geral do Município anexou ao presente processo o documento comprobatório de [ID 290744](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

## DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECRETO N. 1914, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Exonera Edgamar de Brito Silva, do cargo em comissão de Coordenador Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 324/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Edgamar de Brito Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador Executivo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECRETO N. 1915, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Nomeia Jose Roberto Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 324/SEMOSP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jose Roberto Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Executivo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECRETO N. 2214, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

*Exonera Isabella Crivelari Buss, do cargo em comissão de Diretora-Geral do Viveiro Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Isabella Crivelari Buss**, do cargo em comissão de **Diretora-Geral do Viveiro Municipal**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2215, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia Higor da Silva Mezarbarba, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral do Viveiro Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Higor da Silva Mezarbarba**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor-Geral do Viveiro Municipal**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 30/08/2023 às 15:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **293202** e o código verificador **048C5EAD**.

Docto ID: 293202 v1

Decreto 2215 de 30/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 293202 e CRC: 048C5EAD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2230, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

*Regulamenta o processo de solicitação, trâmite e emissão de passagens aéreas no âmbito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** os trabalhos realizados pela Comissão Especial nomeada por intermédio do Decreto n. 1858, de 02 de agosto de 2023, para cumprimento do Acórdão APL-TC n. 00106/2023, referente ao processo n. 02851/22 em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

**Considerando** a necessidade de normatizar o trâmite de emissão de passagens aéreas a fim de padronizar os procedimentos no âmbito da gestão Municipal,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º Esta norma visa regulamentar o processo de solicitação, trâmite e emissão passagens aéreas no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Para efeitos desse Decreto, considera-se:

I - afastamento: período em que o proposto encontra-se em viagem a serviço, incluídos os dias de deslocamento;

II - agência de viagem: empresa, que por meio de vínculo contratual com as unidades da Administração Municipal, emite os bilhetes de passagem nos valores autorizados pelo solicitante de passagem, após aprovação do Autoridade concedente;

III - autoridade concedente: autoridade responsável pela solicitação da viagem e pela autorização para emissão do bilhete de passagem (Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários, Controlador-Geral, Corregedor-Geral, Procurador-Geral, Superintendente de Compras e Licitações e Gestores da Administração Indireta);

IV - proposto: favorecido de passagens decorrente de deslocamento a serviço da Administração;

V - solicitante de passagem: servidor formalmente designado, por meio de portaria, no âmbito de cada unidade, responsável pela realização de pesquisa de preços, escolha da tarifa, observados os parâmetros estabelecidos nesse Decreto, bem como cancelamento de bilhetes e fiscalização de contrato de agenciamento;

VI - viagem urgente: solicitação encaminhada em prazo inferior a 15 (quinze) dias da data prevista para o início do deslocamento;

VII - viagem em grupo: viagem com mais de três pessoas para o mesmo evento;

VIII - colaborador eventual: pessoa física sem vínculo ativo com a Administração Pública Municipal, dotada de capacidade técnica específica, que for convidada a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou a participar de evento de interesse do Município de Ji-Paraná, em caráter esporádico e sem remuneração;

**CAPÍTULO II**  
**DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Art. 3º A proposta de viagem será elaborada no âmbito da unidade administrativa responsável pelo serviço, que deverá atestar a existência de saldo orçamentário para aquisição da passagem.

Art. 4º A solicitação de viagem deve apresentar:

I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III - justificativa de que atividade a ser executada não possa ser realizada por meio eletrônico (videoconferência);

IV - no ato de solicitação deverão constar os roteiros, bem como os documentos que materializam a viagem.

Art. 5º Aplicam-se as normas do presente Decreto às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, verificando-se, nesses casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, sendo necessário o reconhecimento prévio e expresso da autoridade concedente, ou quem por ela previamente designada, da presença de correlação entre a causa do deslocamento e as atribuições do cargo, nos termos do previsto no inciso II do artigo 4º.

**CAPÍTULO III**  
**DA EMISSÃO DE PASSAGENS**

Decreto 2230 de 31/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 294637 e CRC: 46DA0A97).

Pág: 2/6

Art. 6º A aquisição de passagens aéreas será realizada de acordo com as normas em vigor, por meio de contrato de serviços de agenciamento de viagens, a partir de reserva e emissão solicitadas exclusivamente pelos solicitantes de passagem.

I - aquisição das passagens pelo menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

II - é vedada a aquisição de bilhete de passagem aérea por servidor não designado para essa finalidade.

III - é vedada a aquisição de bilhete de passagem sem os seguintes documentos:

a) determinação por escrito da autoridade concedente, descrevendo o motivo da viagem, evidenciando a finalidade pública, com indicação do período da viagem, bem como designando o servidor ou servidores;

b) documentos que provocaram a viagem, se for o caso;

c) duas ou mais cotações de preços de passagem, caso a viagem requeira emissão de bilhetes aéreos, a serem efetuadas pelo servidor designado para a solicitação da passagem;

d) autorização para emissão do bilhete de passagem pela autoridade concedente, após a reserva efetuada pelo servidor designado;

e) nos casos de viagens internacionais com ônus, autorização do Chefe do Executivo;

f) nos casos de viagens com duração superior a cinco dias contínuos, autorização do Chefe do Executivo;

g) nos deslocamentos de mais de três pessoas para o mesmo evento, autorização do Chefe do Executivo;

h) nos casos de solicitação de viagem com prazo inferior a 15 (quinze) dias da data de partida, autorização do Chefe do Executivo;

IV - as autorizações mencionadas nas alíneas "e", "f", "g", "h", deverão ser precedidas de justificativas pelo autoridade concedente, demonstrando o interesse público na realização da viagem.

V - as passagens aéreas nacionais e internacionais deverão ser adquiridas obedecendo aos trechos e as datas de início e término das atividades.

§ 1º Poderá ser incluída apenas uma cotação de preços de passagem caso uma única empresa ofereça o transporte de passageiros no trecho solicitado.

§2º Quando o proposto for colaborador eventual, deverá ser anexado contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

§3º A documentação constante do inciso III, alíneas "a", "c" e "d", deste artigo, deverão compor o processo de pagamento da contratada.

§4º Quando não forem localizados voos partindo do município, poderão ser cotados voos partindo de outros municípios, desde que conste o pedido na solicitação de viagem.

Art. 7º O solicitante de passagem deverá efetuar as reservas de passagens atendendo os seguintes parâmetros:

Decreto 2230 de 31/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 294637 e CRC: 46DA0A97).

Pág: 3/6

I - a emissão da passagem aérea deve ser feita ao menor preço possível, observado o disposto nos incisos seguintes;

II - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

III - o embarque e o desembarque devem estar compreendidos no período entre sete e vinte e uma horas, salvo na inexistência de voos que atendam a estes horários;

IV - o horário de chegada da passagem de ida deve ter antecedência mínima de três horas em relação ao horário informado pelo solicitante para o início do trabalho ou evento;

V - nas viagens internacionais em que a soma dos trechos da origem até o destino ultrapasse oito horas e que sejam realizadas no período noturno, o desembarque deve, prioritariamente, ocorrer com um dia de antecedência do início do trabalho ou evento.

§1º As remarcações de bilhetes deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente para autorizar a emissão de passagens, conforme o caso, devendo constar justificativa e custos da remarcação.

§2º As alterações de percursos, data e/ou horário de deslocamento quando não houver a autorização da autoridade concedente e/ou Chefe do Executivo, são de inteira responsabilidade do proponente.

Art. 8º Toda solicitação de viagem que requeira emissão de passagens aéreas deverá ser providenciada de forma a garantir que a emissão dos bilhetes ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista de embarque.

§1º Quando não for possível atender à antecedência mencionada no caput deste artigo, é obrigatória a apresentação de justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento, bem como autorização prévia do Chefe do Executivo.

§2º A inviabilidade de que trata o §1º deste artigo só ficará caracterizada quando decorrer de fatos fora do controle do Município de Ji-Paraná, devidamente mencionados na justificativa, tais como:

I - convocação de outro órgão ou intimação judicial;

II - convite para evento recebido pelo órgão sem antecedência que permita o planejamento adequado;

III - problemas de saúde que ensejem a substituição do proposto inicialmente designado para a viagem.

Decreto 2230 de 31/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 294637 e CRC: 46DA0A97).

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Não serão emitidas passagens a propostos que se encontrem em gozo de férias, licença, ou qualquer outro tipo de afastamento legal.

Art.10. A autoridade concedente que determinar a emissão de passagem em desconformidade com o presente Decreto responderá pelo custo da passagem ou remarcação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, após apuração de eventual responsabilidade em procedimento administrativo pela Corregedoria-Geral do Município.

Art. 11. A unidade administrativa deverá encaminhar documento formal à agência de viagens contratada, contendo o nome completo e matrícula do servidor designado como solicitante de passagem.

Art. 12. Cada Unidade Administrativa deverá nomear, mediante Portaria, um Fiscal Local do Contrato que emitirá relatórios ao Fiscal do Processo Principal.

Parágrafo Único. O Fiscal Local é o servidor responsável para atuar como solicitante de passagem, conforme art. 2º, V do presente decreto.

Art. 13. As autorizações de competência do Chefe do Poder Executivo, de que trata o presente decreto, poderão ser delegadas a outro servidor mediante decreto.

Art. 14. Fica dispensado do cumprimento do prazo estabelecido no art. 8º deste decreto, solicitação de viagem do Chefe do Poder Executivo e comitiva, quando for o caso.

Art. 15. O Titular da Unidade de Origem ficará responsável pela análise do processo conforme o *Checklist* previsto no Decreto n. 229/2022 para providências de pagamento da contratada.

Art. 16. A Controladoria-Geral do Município (CGM) analisará os processos de acordo com regimento estabelecido no Decreto n. 229/2022.

Parágrafo Único. Sempre que entender necessário a CGM analisará, por amostragem, os processos de aquisição de passagens aéreas.

Art. 17. A SEMFAZ, através da Tesouraria Municipal, efetuará o pagamento, após análise do *checklist*, mediante Ordem Bancária, e após o pagamento, o processo deverá ser encaminhado à Unidade de Origem.

Art. 18. A Controladoria-Geral promoverá ações de capacitação para fins de cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como padronização de procedimentos, auditoria e orientação técnica às unidades administrativas.

Art. 19. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 20. É parte integrante deste Decreto:

- a) anexo I: modelo de solicitação de emissão passagens a ser enviado a agência contratada;
- b) anexo II: fluxograma para emissão de bilhetes de passagens (Secretarias - CGM - PGM - COGER - SUPECOL e Chefia de Gabinete do Prefeito);
- c) anexo III: fluxograma para emissão de bilhetes de passagens (AMT - AGERJI IPREJI FUNDAÇÃO CULTURAL).

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/08/2023 às 14:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **294637** e o código verificador **46DA0A97**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	ANEXO DE DECRETO 2230		31/08/2023	<a href="#">295477</a>
2	ANEXO DE DECRETO 2230		31/08/2023	<a href="#">295586</a>
3	ANEXO DE DECRETO 2230		31/08/2023	<a href="#">295789</a>

Docto ID: 294637 v2

Decreto 2230 de 31/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 294637 e CRC: 46DA0A97).

Pág: 4/6

Decreto 2230 de 31/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 294637 e CRC: 46DA0A97).

Pág: 6/6



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### ANEXO I DO DECRETO N. 2230/2023 MODELO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PASSAGENS A SER ENVIADO À AGÊNCIA CONTRATADA

##### REQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA N. XXX/2023

##### AUTORIDADE CONCEDENTE

NOME	XX
CARGO	XX

##### PROPOSTO/SERVIDOR

NOME	XX
CARGO	XX
MATRÍCULA	XX

##### DADOS DA RESERVA

VOO	XXX
COMPANHIA AÉREA	XXX
VALOR DA PASSAGEM	XXX

##### DADOS DO DESLOCAMENTO

	IDA		VOLTA
DE		DE	
PARA		PARA	
DATA		DATA	

##### DADOS GERAIS

REQUISIÇÃO DESTINADA À EMPRESA .....
CONTRATO N...../PGM/20....
FISCAL LOCAL DO CONTRATO: .....
PORTARIA N. ....
SALDO ORÇAMENTÁRIO DE ACORDO COM NOTA DE EMPENHO N. ....

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

**FULANO DE TAL**  
Cargo

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/08/2023 às 14:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **295477** e o código verificador **18A7FF7D**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

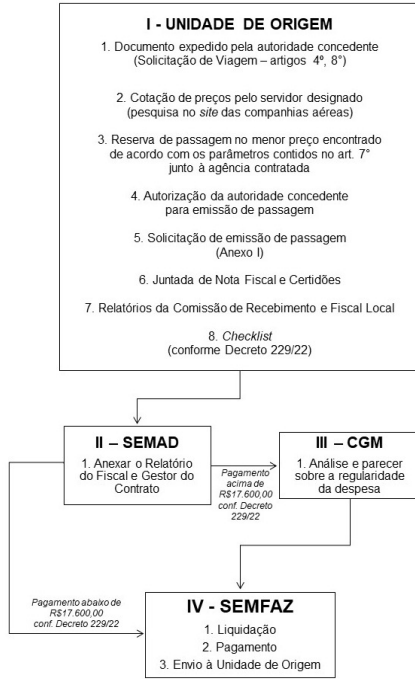


Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2223, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**ANEXO II DO DECRETO N. 2230/2023  
FLUXOGRAMA DE TRÂMITE DE PROCESSOS DE PASSAGENS AÉREAS  
SECRETARIAS CGM PGM COGER - SUPECOL - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.



O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0155/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

<b>02 07 10</b>	<b>BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>1586</b>	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-119 - Emendas Parlamentar - Estruturação F.R.: 0.2.601.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/08/2023 às 14:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **295586** e o código verificador **E4777848**.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 294219 e CRC: 76DB38BF



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

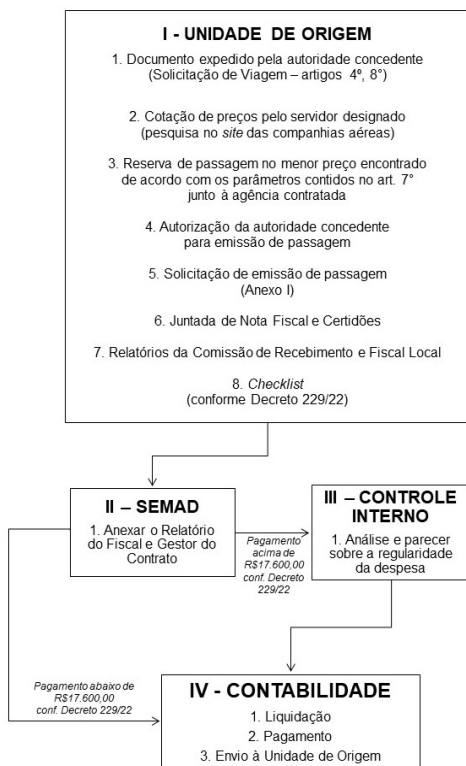


Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

**ANEXO III DO DECRETO N. 2230/2023  
FLUXOGRAMA DE TRÂMITE DE PROCESSOS DE PASSAGENS AÉREAS  
AMT - AGERJI - IPREJI - FUNDAÇÃO CULTURAL**



**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/08/2023 às 14:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **295789** e o código verificador **47870F0D**.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 294219 e CRC: 76DB38BF



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.119 - Emendas Parlamentar - Estruturação  
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2223, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 666.135,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 666.135,00	-	R\$ 0,00
			R\$ 666.135,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 666.135,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 362.615,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 303.520,00

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em ExercícioEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 2224, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0175/SEMAGRI/2023; Memorando n.º 0172/SEMICTUR/PMJP/2023 e Memorando n.º 0475/GAB/SEMEDI/2023.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 20.065,52 (vinte mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de FazendaJoaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Pública Sistemas

ID: 294219 e CRC: 76DB38BF



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2223, de 30 de agosto de 2023	30/08/2023
ID:	294219	Processo
CRC:	76DB38BF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/08/2023 16:05:39	Finalização: 30/08/2023 16:07:51
MD5:	842D9CD602B049A9B9BF507F2B419EA6	
SHA256:	D12ECD7C75E9C3AB1EB4991571BFEE216A6832BC3436BD69D28795D19C7D19EA	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/08/2023 16:07:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/08/2023 16:07:35

## ASSUNTOS

DECRETO	30/08/2023 16:06:30
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/08/2023 16:12:51
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/08/2023 20:23:28
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 294219 e o CRC 76DB38BF.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)

ID: 294223 e CRC: 07DC7D3D

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2224, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
189	12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		9.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
1614	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		10.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1795	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		1.065,52
			TOTAL: R\$ 20.065,52

## REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
265	12.365.0002.1016.0001 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-9.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
816	22.661.0001.2041.0000 - Estruturação do Setor Industrial 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		-2.000,00
819	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)		-8.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)

ID: 294223 e CRC: 07DC7D3D





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

860 20.608.0010.2006.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM -1.065,52  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002-001 - Recursos Próprios do Município  
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados  
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 20.065,52

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2225, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0189/DIRCON/AGERJI/PMJP/2023 e Ofício n.º 0190/DIRCON/AGERJI/PMJP/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1592	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora			35.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	022-001 - Recursos Próprios			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 294223 e CRC: 07DC7D3D



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Identificação/Número	Data
Decreto	30/08/2023
n.º 2224, de 30 de agosto de 2023	30/08/2023
ID: 294223	Processo
CRC: 07DC7D3D	Documento
Processo: 0-0/0	
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação: 30/08/2023 16:07:53	Finalização: 30/08/2023 16:09:59

MD5: 9BC69EBCD728CCB19ECF8153C1231AC7

SHA256: A4D0D330E5AE841D9338CE8DBA102B0AC77E32A4C1E964D1C2A82ED82FC5B17

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

**INTERESSADOS**

Identificação/Número	Data
GABINETE DO PREFEITO	30/08/2023 16:09:39
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30/08/2023 16:09:45

**ASSUNTOS**

Assunto	Data
DECRETO	30/08/2023 16:08:39

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	30/08/2023 16:12:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	30/08/2023 20:23:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 294223 e o CRC 07DC7D3D.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 294232 e CRC: D92F1ECC



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1336	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora			-35.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	022-001 - Recursos Próprios			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 294232 e CRC: D92F1ECC



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2225, de 30 de agosto de 2023	30/08/2023
ID:	294232	Processo
CRC:	D92F1ECC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/08/2023 16:10:05	Finalização: 30/08/2023 16:13:53
MD5:	CD829465FEF16F26E1496DA6370DD6B8	
SHA256:	BDF8EF32AB13572F0A2870E15E416B776911D6F93ACE469BC43331E49D4624E2	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 30/08/2023 16:13:21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 30/08/2023 16:13:28
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		30/08/2023 16:12:19
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/08/2023 16:22:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/08/2023 20:23:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 294232 e o CRC D92F1ECC.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-208.971,75
48	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2226, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0109/SEMFAZ/GGECO/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 208.971,75** (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	208.971,75
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 294251 e CRC: 1CBF7A04



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2226, de 30 de agosto de 2023	30/08/2023
ID:	294251	Processo
CRC:	1CBF7A04	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/08/2023 16:14:13	Finalização: 30/08/2023 16:16:20
MD5:	CBFC7D44DA53D400E715ED98BC4DB6A1	
SHA256:	83DB406611074634D1B25D66F400F8DF089DDCF810ABA853A1A3353045DBF3D6	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 30/08/2023 16:15:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 30/08/2023 16:16:05
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		30/08/2023 16:14:58
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/08/2023 16:22:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	30/08/2023 20:23:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 294251 e o CRC 1CBF7A04.





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2227, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0156/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1797	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	300.000,00
1799	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000.000,00
1798	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	200.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 294255 e CRC: 8DCCFB9D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 294255 e CRC: 8DCCFB9D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2227, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



ID: 294255 e CRC: 8DCCFB9D



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2227, de 30 de agosto de 2023	30/08/2023
ID:	294255	Processo
CRC:	8DCCFB9D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/08/2023 16:20:14	Finalização: 30/08/2023 16:22:35
MD5:	98B243F77765890E56425EFD25D3B508	
SHA256:	362196A53E356F88F9025056E863DC41303A1355533A986D7E5D23EDF1738696	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 30/08/2023 16:22:09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 30/08/2023 16:22:16
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		30/08/2023 16:21:04
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 30/08/2023 16:29:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 30/08/2023 20:23:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 294255 e o CRC 8DCCFB9D.